



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.211/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

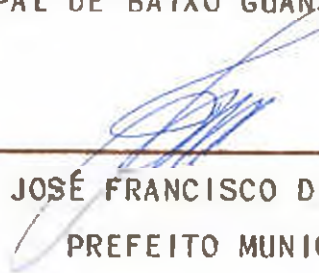
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO , a seguinte Lei.:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Senhora ELENITA ALVES MULLER, o direito de ' construir no Cemitério Público Municipal desta cidade sobre a Sepultura nº 20 da quadra AR, onde encontram-se depositado os restos mortais de seu Esposo "PAULO MULLER", uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;

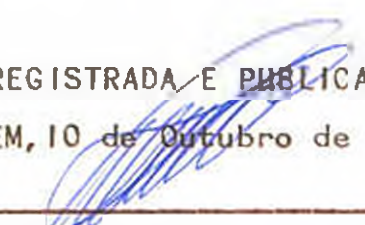
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 10 de outubro de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 10 de Outubro de 1986

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº Adm.